



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.459, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 24.391, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre providências ao combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

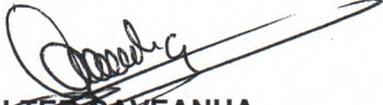
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, para o período compreendido entre 11 a 31 de maio de 2020, os efeitos do Decreto Municipal nº 24.391, de 18 de março de 2020, que suspendeu o funcionamento das atividades comerciais não essenciais.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 24.391, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 08 de maio de 2020.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO